



<b>REQUERIMENTO:</b>  <b>EMENTA:</b> Requer à Secretaria Municipal de Educação (SME) esclarecimento sobre a situação atual do processo que trata da formalização de Termo de Cooperação Técnica entre esta Secretaria e a Casa Durval Paiva.	<b>DESPACHO:</b>  _____ _____ _____  Natal, _____ de _____ de 2025.  <b>PRESIDENTE</b>
--	--

**THABATTA PIMENTA**, vereadora eleita no desempenho de seu mandato, submete à apreciação da mesa, para que seja discutida e submetida ao esclarecido plenário, a seguinte proposição:

Requer à Secretaria Municipal de Educação (SME) esclarecimento sobre a situação atual do processo administrativo de número **SME-20220207305**, que trata da formalização de Termo de Cooperação Técnica entre esta Secretaria e a Casa Durval Paiva – instituição que presta há mais de 27 anos relevante serviço de acolhimento e apoio a crianças e adolescentes com câncer e doenças hematológicas crônicas, garantindo inclusive o direito à continuidade dos estudos durante o tratamento.

Conforme ofício (anexo) da Casa Durval Paiva recebido pela SME em 01 de fevereiro de 2022, a instituição pleiteia a cessão de professores da Rede Municipal de Ensino para atuação nas Classes Hospitalares e Domiciliares, direito este previsto pela **Lei nº 9.394/96 (LDB)** e pela **Lei Federal nº 12.796/2013**, bem como pela **Lei nº 6.365/2012**, que autoriza convênios com instituições sem fins lucrativos para garantir o acesso à educação a estudantes em tratamento de saúde.

No entanto, segundo as informações noticiadas ao mandato, o processo encontra-se ainda em trâmite interno, sem definição conclusiva, sendo alegada inclusive vedação eleitoral quanto à movimentação de servidores. Diante da urgente necessidade e da crescente demanda por atendimento educacional especializado, especialmente para crianças em situação de vulnerabilidade decorrente do tratamento oncológico, solicitamos:

1. Informações sobre a situação atual e os entraves para a efetivação do termo de cooperação com a Casa Durval Paiva;
2. Quais providências estão sendo adotadas pela SME para garantir o direito à educação dos alunos em tratamento;
3. Alternativas ou soluções emergenciais que possam ser implementadas para suprir a ausência de professores na instituição até a formalização do termo ou mesmo, de outra solução ao problema socioeducacional.

Ressaltamos a urgência do caso e o impacto direto sobre crianças e adolescentes que, além de enfrentarem um tratamento severo, encontram-se privadas do direito fundamental à educação por entraves administrativos.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer pela atenção e sensibilidade da Secretaria Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL  
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO  
GABINETE VEREADORA THABATTA PIMENTA



Educação diante da relevância social e humana da presente demanda, reiterando a importância de garantir o direito fundamental à educação para crianças e adolescentes em tratamento de saúde.

Diante do exposto, solicitamos deferimento da presente solicitação, com a brevidade que o caso requer, e nos colocamos à disposição para colaborar no que for necessário para a efetivação dessa importante parceria entre o poder público e a Casa Durval Paiva.

*OBS: Enviar cópia do mencionado ofício para o seguinte endereço:*

*SME - Secretaria Municipal de Educação*

*Secretário: Aldo Fernandes de Sousa Neto*

*Rua Fabrício Pedroza, nº 915 - Areia Preta, CEP: 59014-690*

*Telefone: (84) 3232-4711 / 4712 / 4724*

Palácio Padre Miguelinho, em 17/06/2025.

Vereadora Thabatta Pimenta

Lido no expediente: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Secretário: \_\_\_\_\_



Câmara Municipal de Natal  
Rua Jundiá, nº 546, Tirol, Natal/RN CEP: 59020-120



@eupimenta



gabinetetrans@gmail.com

# Casa Durval Paiva

Ofício nº 003/2022 – Setor Educacional

Natal/RN, 24 de janeiro de 2022.

A Secretária Municipal de Educação de Natal  
Sra. Cristina Diniz Barreto de Paiva

**Assunto:** Termo de parceria e cooperação técnica com a Secretaria Municipal de Educação de Natal/RN.

A Casa Durval Paiva, é uma organização que há 27 anos vem combatendo o câncer infantojuvenil, acolhendo crianças e adolescente com câncer e doença hematológica crônica e seus familiares, antes, durante e após o tratamento, buscando a cura, e contribuindo para o resgate da cidadania, dignidade e qualidade de vida. Assim, dentre as diretrizes estratégicas que atua voltadas para Saúde, Assistência Social, e Habitação, destaca-se a Educação, Cultura e Arte garantindo ao aluno hospitalizado por tempo prolongado o acesso a processo de escolarização.

Partindo dessa premissa, compreendemos que a educação pode ser o caminho para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, e dessa forma a Instituição assume seu compromisso com as políticas de inclusão social e desenvolve diversas ações que visam a promoção do desenvolvimento humano de maneira integral, entre elas está o serviço de atendimento educacional hospitalar e domiciliar, regulamentado pela Secretaria Estadual de Educação por meio do Termo de Cooperação Técnica, e assessorado pelo Núcleo de Atendimento Hospitalar e Domiciliar do RN – NAEHD/SUESP.

As atividades educacionais desenvolvidas na instituição acontecem na classe hospitalar, localizada na Liga Norterriograndense Contra o Câncer (Policlínica), e na classe domiciliar, localizada na Casa Durval Paiva.

Nesses espaços, são desenvolvidas, atividades diárias compostas de diversas ações facilitadoras para processo de aprendizagem, onde busca-se contemplar atividades curriculares e extracurriculares com projetos pedagógicos interdisciplinares, integrados aos conteúdos escolares curriculares.

Tendo em vista o crescente número de estudantes afastado da escola em função do tratamento oncológico e por isso, assistidos pelo acompanhamento pedagógico da instituição, somando atualmente 59 estudantes para o ano letivo 2022, que vão desde a educação infantil, Ensino Fundamental, ao Ensino Médio, vimos a necessidade de ampliar nosso corpo de professores em função de oferecer um serviço educacional que atenda a sala de aula multisseriada, público alvo das classes hospitalar e domiciliar da Casa Durval Paiva, para que esses professores venham mediar o conhecimento, dentro da grade curricular da educação básica.

Para tanto, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nº 9394/96, define nos termos do seu art. 5º, § 1º, I, alterado pela Lei Federal Nº 12.796, de 2013<sup>2</sup>, que compete aos Municípios:

SME/CS  
Recebido às 09:52 horas  
Em, 24/02/2022  
Mat. nº, 11111111

R. Professor Clementino Câmara, 234 - Barro Vermelho  
Natal/RN - 59030-330  
Fone: +55 84 4006.1800  
www.casadurvalpaiva.org.br

Melhor ONG do NE - 2013  
Melhor ONG do Brasil - 2018



# Casa Durval Paiva

Oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Corroborando com o exposto, trazemos a Lei Nº 6365/2012, onde dispõe no seu Art.3º que:

As entidades civis sem fins lucrativos, que apolam crianças e jovens portadores de doenças com tratamento continuado de saúde e que firmem Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria Municipal de Educação do Natal, poderão receber profissionais dessa Secretaria em suas classes hospitalares.

Nesse sentido, vimos através deste, solicitar à formalização do Termo de Parceria e Cooperação Técnica entre a Secretaria Municipal de Educação de Natal e a Casa Durval Paiva, tendo em vista a concessão de dois professores da Rede Municipal de Ensino, para compor nosso corpo de professores, afim de continuar atendendo a nossa crescente demanda de alunos em tratamento oncológico, e garantindo uma educação básica efetiva e de qualidade nos espaços das Classes Hospitalar e Domiciliar da Casa Durval Paiva.

Agradecemos desde já a atenção a nós dispensada e com isso, aguardamos que nosso pleito seja prontamente atendido.

A Casa de Apoio à Criança com Câncer Durval Paiva se coloca à disposição para maiores esclarecimentos. Telefone para contato: 4006-1600. E-mails: [pedagogia@casadurvalpaiva.org.br](mailto:pedagogia@casadurvalpaiva.org.br).

Atenciosamente,



Ana Jarvis de Melo Campos  
Superintendente – Casa Durval Paiva